



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Sur

Protocolo
Entre
Câmara Municipal de Soure
e
Centro Social e Cultural Sampedrense

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE representada pelo seu Presidente, *Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes*, e o CENTRO SOCIAL E CULTURAL SAMPEDRENSE representada pelo seu Presidente, *Fernando Manuel da Costa Raimundo*, firmam pelo presente Acordo o Protocolo que se consubstancia nos termos dos artigos:

Artigo 1º

Este Protocolo decorre da deliberação da CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE, de 07.07.2017.

Artigo 2º

A Ação ou Ações apoiadas, são as que constam do *Anexo A* que é parte integrante deste Protocolo.

Artigo 3º

O montante da comparticipação financeira atribuída, naturalmente para despesas de capital, está definido no *Anexo B*, que também faz parte integrante deste Protocolo.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

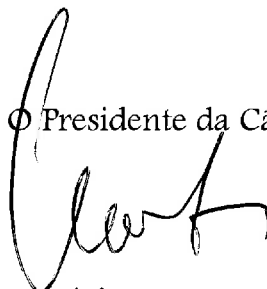
Artigo 4º

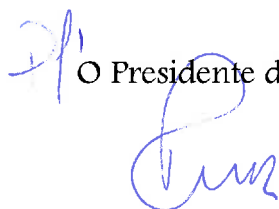
O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de comunicação escrita, devidamente fundamentada, a enviar à outra parte, com a antecedência mínima de um mês.

Artigo 5º

1. O não cumprimento, por qualquer das partes, de alguma cláusula do articulado do presente Protocolo, obrigará à quantificação das verbas transferidas pelo **CENTRO SOCIAL E CULTURAL SAMPEDRENSE**, nos investimentos apoiados, devendo o saldo daí apurado ser regularizado até final do ano. Quando tal não for possível o correspondente acerto de contas será feito no ano seguinte.
2. A comparticipação será imediatamente suspensa, ou cancelada, sem prejuízo de outras medidas, se se verificar que a Entidade apoiada utilizou fração ou frações da mesma para fins diferentes dos indicados nas Ações constantes do *Anexo A*.
3. Quaisquer questões que possam emergir da aplicação deste acordo serão decididas entre as partes.

Soure, 02 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara

(Mário Jorge Nunes)

O Presidente da Direção

(Fernando Manuel da Costa Raimundo)



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

ε

Centro Social e Cultural Sampedrense

~ Ano de 2017 ~

AÇÃO A DESENVOLVER PELA ENTIDADE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO :

- 1. Título da Ação : Beneficiação de Cozinha e Reparação de Muros Exteriores da Sede*
- 2. Localização : Casal São Pedro ~ Freguesia de Figueiró*
- 3. Estimativa Orçamental : 4.040,82 Euros*



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO B

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

e

Centro Social e Cultural Sampedrense

~ Ano de 2017 ~

COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

* *Para despesas de capital* ⇒ 1.615,00 Euros